

TABELA TARIFÁRIA 006/2018 (COM DESCONTO)

Vigência: A partir de Abr/18 até out/18, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM.
Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	200	2,0532	2,6191
201	500	1,9789	2,5372
501	1.000	1,9054	2,4562
1.001	2.000	1,8344	2,3780
2.001	5.000	1,7557	2,2912
5.001	10.000	1,6755	2,2029
10.001	20.000	1,6025	2,1224
20.001	50.000	1,5444	2,0584

INDUSTRIAL: MATÉRIA-PRIMA, COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	200	1,7788	2,3167
201	500	1,7567	2,2923
501	1.000	1,7280	2,2607
1.001	2.000	1,6944	2,2237
2.001	5.000	1,6477	2,1722
5.001	10.000	1,5890	2,1075
10.001	20.000	1,5247	2,0367
20.001	50.000	1,5018	2,0115

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	6.000	2,0532	2,6191
6.001	15.000	1,9789	2,5372
15.001	30.000	1,9054	2,4562
30.001	60.000	1,8344	2,3780
60.001	150.000	1,7557	2,2912
150.001	300.000	1,6755	2,2029
300.001	600.000	1,6025	2,1224
600.001	1.500.000	1,5444	2,0584

COMÉRCIO: CLIMATIZAÇÃO			
Faixa de Consumo Diária (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	200	1,7788	2,3167
201	500	1,7567	2,2923
501	1.000	1,7280	2,2607
1.001	2.000	1,6944	2,2237
2.001	5.000	1,6477	2,1722
5.001	10.000	1,5890	2,1075
10.001	20.000	1,5247	2,0367
20.001	50.000	1,5018	2,0115

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m ³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m ³	R\$/m ³
	1,5203	2,1564

GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC		
Consumo (m ³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m ³	R\$/m ³
	0,0825	1,9407

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (considerando o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 6, de 22/03/2018 que estabeleceu a partir de abr/18, o valor do PMPF, em R\$ 1,6979 por m³ para o GNI e R\$ 2,1499 por m³ para o GNV, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluir Taxa no valor de R\$ 0,0011/³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.